

# PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI, O RESGATE DA INFÂNCIA PERDIDA?<sup>1</sup>

Lúcia Álvares Pedreira<sup>2</sup>

## 1. INTRODUÇÃO

Este projeto de pesquisa visa a contribuir para uma melhor compreensão da problemática do trabalho infantil, bem como refletir sobre o papel do Estado e da sociedade civil no processo de enfrentamento das problemáticas sociais atuais.

A partir da década de 90, o papel do Estado brasileiro e o seu relacionamento com os poderes locais sofrem profundas mudanças. Com a Constituição Federal de 1988 aprofunda-se o processo de descentralização e desconcentração de recursos e decisões para os governos locais.

Neste contexto, a questão do desenvolvimento local sustentável passa a ocupar espaço crescente na agenda do Governo Brasileiro, sendo considerado como uma ferramenta poderosa para a implementação de uma nova governabilidade – o que implica num Estado descentralizado e desconcentrado, que se oriente para o fortalecimento dos atores sociais locais e que esteja efetivamente comprometido com o controle social e com a sustentabilidade de suas ações (PAIVA, 2002).

Por outro lado, é também a partir de 1990, com o *Estatuto da Criança e do Adolescente*, que o debate acerca dos direitos das crianças ganha fôlego no País. O ano de 1990 é um marco significativo na maneira como a sociedade brasileira e o governo devem lidar com as nossas crianças e adolescentes. Com o *Estatuto da Criança e do Adolescente* (ECA), institui-se a idéia de sujeitos de direitos, constituindo-se, conforme Carvalho, num divisor de águas no trato das questões referentes à criança e ao adolescente no Brasil. As crianças e adolescentes passam a ser prioridades absolutas para o País. Ainda segundo essa lei, a proteção integral de todos os meninos e meninas, sem distinção de gênero, raça, religião ou classe social é de responsabilidade do Estado, da família e da sociedade.

No Brasil, somente no final da década de 80 começa-se a se processar um movimento discreto, em torno do UNICEF, com vistas a alterar a Constituição Brasileira. A Constituição de 1988 estabelece a idade mínima de 18 anos para admissão em trabalhos noturnos e perigosos, e de 14 anos para os demais tipos de trabalho. Ainda no final do ano de 1988, uma emenda altera para 16 anos a idade mínima para admissão no trabalho.

Esse movimento não ocorre de forma isolada no Brasil. Em nível internacional temos a *Convenção sobre os Direitos da Criança*<sup>3</sup>, de setembro de 1990, que mudou drasticamente a abordagem em relação à criança. “A idéia de que a criança tem necessidades especiais abriu espaço para a convicção de que ela tem direitos, o mesmo conjunto de direitos dos adultos: civis e políticos, sociais, culturais e econômicos” (UNICEF,1997). Essa convenção definiu como criança qualquer pessoa com menos de 18 anos de idade.

Segundo Dimenstein (1997), as questões ligadas à infância só começaram a fazer parte da agenda política nacional e, também, da imprensa a partir dos anos 90. Em seu artigo “Como a Criança Ensinou à Imprensa o Terceiro Caminho”, o autor fala que, em 1989, quando quis fazer uma reportagem sobre o assassinato de crianças no Brasil, percorrendo diversos arquivos de jornais

---

<sup>1</sup> Projeto de pesquisa de mestrado desenvolvida sob a orientação do Professor Doutor Antonio Dias.

<sup>2</sup> Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Pesquisadora do Centro de Recursos Humanos da Universidade Federal da Bahia – UFBA e Professora do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias – Campus XVI – UNEB. [lap@ufba.br](mailto:lap@ufba.br).

<sup>3</sup> Convenção ratificada por quase a totalidade dos países membros das Nações Unidas, constituindo-se no tratado sobre direitos humanos mais amplamente ratificado na história.

pelo País “[...] encontrou-se como informação o fato de que simplesmente não havia informação”, denotando assim, que, apesar desta problemática não ser recente, hoje é mister enfrentá-la.

É neste cenário que é criado, em 1994, o *Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil*, com a participação de representantes do governo e de organizações não-governamentais, empresários, sindicalistas, igrejas, etc. A partir das orientações desse Fórum, em 1996, lança-se o Programa de Erradicação e Prevenção do Trabalho Infantil, inicialmente nos Estados de Mato Grosso do Sul, Pernambuco e Bahia.

Segundo Paiva (2002), o desenvolvimento local torna-se, assim, um novo paradigma, aonde a potencialização dos recursos endógenos vem a substituir o planejamento centralizado das décadas de 70 e 80, tendo como fundamental a participação dos atores locais. É nesta perspectiva que hoje se orientam os programas e projetos de governo voltados para a redução das desigualdades sociais e regionais por meio da promoção do empreendedorismo local – criação de novas oportunidades de emprego e geração de renda; fortalecimento das aptidões técnico-gerenciais do poder local e criação de capital social - capacitação dos atores locais e suas organizações.

Visando a combater o trabalho infantil na perspectiva de sua erradicação, implanta-se na Bahia, em 1997, o *Programa de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil*. Destinado a famílias com filhos de 7 a 15 anos, submetidos a trabalhos degradantes, penosos e de exploração infantil, busca criar condições mínimas para que as famílias possam auto-sustentar-se sem a utilização de mão-de-obra infantil, por intermédio do oferecimento de uma bolsa, garantindo, assim, o ingresso e a permanência das crianças na escola, além de garantir o seu direito de ser criança. Inicialmente previsto para atender a região sisaleira, o Programa, nesses anos, expande-se para várias regiões da Bahia, e está, hoje, em 93 municípios do Estado.

O Programa chega a seu sétimo ano de implantação atendendo a 117.809 crianças baianas. Assim, acredita-se ser da maior importância estudos que analisem os impactos desse Programa. Este projeto vem no sentido de contribuir para identificar os sucessos e fracassos dessa experiência, e as contribuições no sentido de construir um modelo de desenvolvimento local sustentável. É nessa perspectiva que venho desenvolvendo este projeto como aluna do Mestrado em Educação e Contemporaneidade da UNEB, com o propósito de discutir como esse Programa, apesar de ser focalizado, ao mobilizar diferentes atores sociais locais, tem contribuído para o desenvolvimento sustentável dessa região.

O projeto **PETI – o resgate da infância perdida?** tem por objetivo identificar os avanços obtidos com a implementação do *Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI* na região sisaleira em termos da melhoria das condições de vida de sua população e garantia às crianças do seu direito de viver integralmente a sua infância, analisando o que o Programa representou para as crianças beneficiadas em termos do resgate do direito de viverem integralmente a sua infância.

## 2. METODOLOGIA

Este projeto trabalhará com uma metodologia qualitativa, onde se pretende perceber a visão que vários segmentos da sociedade têm acerca dos avanços e retrocessos do Programa. Toma-se como partida a memória coletiva, como diz Halbwachs *apud* Diaz, (2002) “[...] lembrar é refazer, reconstruir, re-pensar”. Para isto utilizaremos alguns procedimentos metodológicos:

- a) entrevistas com as famílias e crianças beneficiadas, membros do grupo gestor, professores, monitores, lideranças locais, comerciantes e prefeitos, além de representantes da Comissão Regional e Estadual;
- b) análise documental: atas de reuniões, publicações, relatórios mensais dos coordenadores, etc.

A pesquisa também terá uma abordagem quantitativa, com a preocupação de estabelecer indicadores que possam apontar as mudanças nas condições de vida dessa região. Tomará como

marco zero os dados da *Pesquisa Criança Cidadã* realizada pelo CRH/UFBA, antes da implementação do PETI. Assim, pretende-se também aplicar um questionário com as famílias, diagnosticando as condições sócio-econômicas atuais, que serão confrontadas com as anteriores.

Para a definição do universo a ser pesquisado, pretende-se realizar este estudo em dois municípios da região sisaleira. Para a escolha dos municípios será levado em conta o maior tempo no Programa, assim como um maior número de famílias beneficiadas. Outro fator também será a maior facilidade de acesso. O projeto terá como foco central as famílias beneficiárias e, assim, será definida nos dois municípios uma amostra aleatória.

### 3. CONCLUSÃO

Com este projeto, espera-se contribuir com o debate acerca da problemática do trabalho infantil. Entende-se que o trabalho precoce, apesar de se constituir uma estratégia de sobrevivência das famílias mais pauperizadas, compromete o futuro das nossas crianças. Por isso, não se mostra compatível com o desenvolvimento de uma nação. Entretanto, entendemos que enfrentar esse grave problema social requer muito além do estabelecimento de leis que proíbam o trabalho infantil. O governo e toda a sociedade precisam encarar essa realidade cujas causas vão além da questão econômica, mesmo sabendo que esta é uma das forças motrizes principais, que impulsiona milhares de crianças no caminho do trabalho precoce. No entanto, não podemos deixar de enfrentar a questão cultural tão arraigada em nossa sociedade. Marques (2001), em sua obra *Infância pre(ocupadas): trabalho infantil, família e identidade*, fala do sentimento que permeia o senso comum, como uma fatalidade resumida na expressão “melhor criança trabalhar do que roubar”.

Com o desenvolvimento deste estudo esperamos identificar algumas questões como:

- a) o papel que esse Programa tem tido para o desenvolvimento da região sisaleira, analisando os impactos do Programa na vida das famílias beneficiadas e para a região em geral, principalmente no que se refere ao fortalecimento dos atores sociais locais;
- b) como as crianças e adolescentes se sentem participando de um Programa que as retirou do trabalho;
- c) qual a representação que as crianças e adolescentes têm acerca do trabalho infantil, assim como seus pais;
- d) se a participação na jornada ampliada tem contribuído para melhor desempenho das crianças e adolescentes na escola.

### 4. REFERÊNCIAS

DIMENSTEIN, Gilberto. Como a Criança Ensinou à Imprensa o Terceiro Caminho In: IOSCHPE, Evelyn B. (Org.) **3º Setor: Desenvolvimento Social Sustentado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

MARQUES, Walter Ernesto Ude. **Infâncias pre(ocupadas): Trabalho Infantil, Família e Identidade**. Brasília: Plano Editora, 2001.

PAIVA, Adelina. Brasil – “Desenvolvimento Local: ferramenta para uma nova governabilidade”. **PNUD – Brasil**. Disponível em: <http://dlis.undp.org.br/pnud.nsf/>.